



SUMÁRIO

Descrição	Página
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO	1

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Contrato nº 057/2021/PMP. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Educação; CONTRATADA: K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação tem por objetivo a Renovação do Contrato nº 057/2021/PMP, pelo período de 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em Contabilidade Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Palmeirândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Os prazos previstos para execução e vigências dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO AO CONTRATO:** início 12/04/2023; término em 12/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 05 – Secretaria de Educação; Unidade Orçamentaria: 0505 – Secretaria de Educação; Função Programática: 12.361.0006; Projeto Atividade: 2.009 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Fonte – 1500100100 – Receita de Impostos e Trans. – EDUCAÇÃO; Fonte – 1550000000 – Transferência do Salário – Educação; Fonte – 1573000000 – Royalty do Petróleo e Gás. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato ora Renovado que não foram aqui expressamente modificadas. **SIGNATÁRIOS:** Elisiane da Cruz Soares – Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa, pela CONTRATADA.

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Contrato nº 058/2021/PMP. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Fazenda; CONTRATADA: K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação tem por objetivo a Renovação do Contrato nº 058/2021/PMP, pelo período de 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Palmeirândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Os prazos previstos para execução e vigências dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO AO CONTRATO:** início 12/04/2023; término em 12/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 04 – Secretaria de Fazenda; Unidade Orçamentaria: 0404 – Secretaria de Fazenda; Função Programática: 04.123.0007; Projeto Atividade: 2.006 – Manutenção das Atividade da Sec. da Fazenda; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Fonte – 1500000000 – Recursos não vinculado de impostos. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato ora Renovado que não foram aqui expressamente modificadas. **SIGNATÁRIOS:** Larissa Laís Melo Soares – Secretária Municipal de Fazenda, pela CONTRATANTE e Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa, pela CONTRATADA.

Palmeirândia/MA, 12 de abril de 2023.

Elisiane da Cruz Soares

Palmeirândia/MA, 12 de abril de 2023.

Larissa Laís Melo Soares

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.palmeirandia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7742fc9bfb7fa7166fb529740bf2b18bf418249e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Secretária Municipal de Fazenda
 Ordenadora de Despesa por Ato de Delegação
 Decreto Municipal 007/2021 de 08.01.2021

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Contrato nº 061/2021/PMP.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social; CONTRATADA: K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação tem por objetivo a Renovação do Contrato nº 061/2021/PMP, pelo período de 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Palmeirândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Os prazos previstos para execução e vigências dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO AO CONTRATO:** início 12/04/2023; término em 12/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 0606 – Secretaria de Assistência Social; Função Programática: 08.244.0015; Projeto Atividade: 2.012 – Manutenção das Atividade da Sec. Assistência Social; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Fonte – 1500000000 – Recursos não vinculado de impostos; Fonte – 1660000000 – Transferência de Recursos FNAS. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato ora Renovado que não foram aqui expressamente modificadas. **SIGNATÁRIOS:** Patrícia Cristina dos Santos – Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa, pela CONTRATADA.

Palmeirândia/MA, 12 de abril de 2023.

Patrícia Cristina dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO: Contrato nº 062/2021/PMP.
PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde; CONTRATADA: K. B. PEREIRA DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL. **OBJETO:** Termo Aditivo de Renovação tem por objetivo a Renovação do Contrato nº

062/2021/PMP, pelo período de 12 (doze) meses, que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria em contabilidade pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeirândia-MA. **BASE LEGAL:** Art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93. **ALTERAÇÃO DO PRAZO:** Os prazos previstos para execução e vigências dos serviços ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses. **VIGÊNCIA DO ADITAMENTO AO CONTRATO:** início 12/04/2023; término em 12/04/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 10 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 1010 – Secretaria de Saúde; Função Programática: 10.122.0002; Projeto Atividade: 2.034 – Manutenção das Atividade da Sec. da Saúde; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: Fonte – 1500100200 – Receita de Impostos e Trans. - SAÚDE. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no Contrato ora Renovado que não foram aqui expressamente modificadas. **SIGNATÁRIOS:** Anderson Almeida Costa – Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa, pela CONTRATADA.

Palmeirândia/MA, 12 de abril de 2023.

Anderson Almeida Costa

Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.palmeirandia.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7742fc9bfb7fa7166fb529740bf2b18bf418249e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

